



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 306, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Altera a marca (logomarca) da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município e do artigo 180, inciso VII, do Regimento Interno, e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1.º Altera a marca (logomarca) da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, bem como seu slogan, os quais serão utilizados para identificar o Poder Legislativo de Montenegro, conforme modelo, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo, independente de transcrição.

Art. 2.º A marca (logomarca) consiste em um círculo, de cor dourada, maior, que representa as conquistas econômicas e sociais do município de Montenegro em 149 anos de emancipação política; entre os círculos dourado e preto, a personificação do prédio da Usina Maurício Cardoso, onde hoje está o Legislativo; o desenho, em linhas pretas, representa a apropriação cultural e histórica de espaços do município que foram ou são importantes na construção do Município de Montenegro.

Art. 3.º O slogan "Cada dia mais perto de você", que poderá continuar sendo utilizado logo abaixo da imagem, também busca aproximar a população, não só do espaço (prédio) histórico, como também das ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 253, de 7 de agosto de 2009.

Art. 5.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 20 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

FELIPE DIEGO DA SILVA,  
Secretário Geral.

Ver. TALIS FERREIRA,  
Presidente.

ALS

